



MINISTÉRIO DA
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº 08/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030 neste ato representado pela sua Diretora, **Anelise Pacheco**, portadora do documento de identidade nº 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 777.092.097-34, domiciliada e residente na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 722 de 7 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U. em 9 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.271.878/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, nº 5325, Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 81560-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Mercedes Teresinha Basso**, portadora do documento de identidade n.º 1272942 da SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 225.258.829-20 residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº **01208.000026/2016-60**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 13.932, de 11 de dezembro de 2019, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 08/2019**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 60/2019**, por contratação remanescente de serviço, nos termos do art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.2. A supressão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Submódulo 4.4. Provisão para Rescisão da Planilha de Custos, com base no art. 12 da Lei nº 13.982 de 11 de dezembro de 2019, que versa que a partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

1.1.3. A supressão de 01 (um) posto de Jornalista, nos termos do artigo no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de **03/06/2020 a 02/10/2020**.

2.2. Em atenção à Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, os efeitos financeiros da revisão do contrato, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à

exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Submódulo 4.4. Provisão para Rescisão da Planilha de Custos, retroagirão a **01/01/2020**.

2.3. Em atenção ao Ofício nº 42/2020/MAST, de 22 de maio de 2020, os efeitos financeiros da supressão de 01 (um) posto de jornalista, retroagirão a **30/05/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e no art. 65, I, alínea *b*, II, alínea *d* e § 5º da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOS EFEITOS FINANCEIROS

4.1. O valor mensal estimativo do contrato passará de **R\$ 63.269,16** (sessenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) para **R\$ 62.977,06** (sessenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e seis centavos) durante o período de **01/01/2020 a 29/05/2020**, em função do art. 12 da Lei nº 13.932/2019 e para **R\$ 51.235,89** (cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) a partir de **30/05/2020** em função da supressão de 01 (um) posto de Jornalista, perfazendo uma redução percentual de aproximadamente **19,02%**, dividindo-se em:

4.1.1. O valor mensal dos serviços de comunicação social será de **R\$ 46.244,50** (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

4.1.2. O valor mensal estimativo das horas extras suplementares será de **R\$ 3.736,94** (três mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos);

4.1.3. O valor mensal estimativo máximo das despesas com diárias e passagens a ser custeado pela Administração será de **R\$ 1.254,45** (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VALORES DO CONTRATO – PERÍODO: 01/01/2020 a 29/05/2020						
Item	Descrição	Posto	Quant.	Valor Mensal do Posto	Valor Mensal Total	
1	Serviços de Comunicação Social	Jornalista	02	R\$ 9.759,89	R\$ 19.519,78	
		Assessor de Imprensa	01	R\$ 9.759,89	R\$ 9.759,89	
		Webdesigner	02	R\$ 8.908,24	R\$ 17.816,48	
		Designer Gráfico	01	R\$ 8.908,24	R\$ 8.908,24	
	Valor dos Serviços de Comunicação Social					R\$ 56.004,39
	Horas Extras Suplementares (Estimativo)					R\$ 5.718,22
	Despesas c/ Diárias e Passagens (Estimativo)					R\$ 1.254,45
	VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO					R\$ 62.977,06

VALORES DO CONTRATO – PERÍODO: A PARTIR DE 30/05/2020						
Item	Descrição	Posto	Quant.	Valor Mensal do Posto	Valor Mensal Total	
1	Serviços de Comunicação Social	Jornalista	01	R\$ 9.759,89	R\$ 9.759,89	
		Assessor de Imprensa	01	R\$ 9.759,89	R\$ 9.759,89	
		Webdesigner	02	R\$ 8.908,24	R\$ 17.816,48	
		Designer Gráfico	01	R\$ 8.908,24	R\$ 8.908,24	
	Valor dos Serviços de Comunicação Social					R\$ 46.244,50
	Horas Extras Suplementares (Estimativo)					R\$ 3.736,94
	Despesas c/ Diárias e Passagens (Estimativo)					R\$ 1.254,45
	VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO					R\$ 51.235,89

4.2. A empresa Up Ideias Serviços Especializados e Comunicação Eireli irá restituir ao MAST o de valor de **R\$ 1.053,12** (mil e cinquenta e três reais e doze centavos) referente aos valores pagos a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa na Planilha de Custos que foram excluídos pela Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 a partir de 1º de janeiro de 2020, referente ao período de **01/01/2020 a 30/04/2020**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta do seguinte orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2020NE800019

UASG: 240124 MCTIC/MAST

PTRES: 172539

NATUREZA DE DESPESA: 339037.01

FONTE DE RECURSO: 0100

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada já prestou garantia no valor de **R\$ 37.961,50** (trinta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até **02/01/2021**, conforme art. 19, inc. XIX da IN 02/2008 SLTI/MPOG, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo contratante, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Anelise Pacheco

CPF nº 777.092.097-34

Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

(assinado eletronicamente)

Mercedes Teresinha Basso

CPF nº 225.258.829-20

Sócia da Up Ideias Serviços Especializados e Comunicação Eireli



Documento assinado eletronicamente por **mercedes teresinha basso (E), Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Pacheco, Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 02/06/2020, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5553324** e o código CRC **EE98EC19**.